Município de São Bernardo do Campo
Sistema de Gestão de Processos Digitais
Termo de Autuação

Processo PC.000453/2026-15

Dados da Autuação

Autuado em:	25/03/2026 às 08:48
Unidade origem:	SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Unidade responsável:	SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado:	SS - SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto:	Processo de contratação apartado
Detalhamento:	RP - ATA 32/2026 (23/02/2026) - MEDICAMENTOS - MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - PC. 2428/2025 - A3

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Definição do objeto:

Aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para abastecimento das Unidades de Saúde do município de São Bernardo do Campo e forneci-mento aos munícipes, através de Ata de Registro de Preços.

1.2. Justificativa para a contratação:

O principal objetivo desta contratação é garantir o abastecimento adequado dos estoques das Unidades de Saúde, através da aquisição segura dos medicamentos necessários.

Os quantitativos estimados foram calculados com base no Consumo Médio Mensal (CMM). No entanto, devido à variação na demanda desses itens, consideramos que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a opção mais eficaz. Esse sistema permite que as compras sejam realizadas conforme a demanda vigente, promovendo um melhor controle de estoque, reduzindo o risco de perdas e garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente, em produtos que serão efetivamente consumidos.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Tipo de Contratação:

Processo Licitatório.

2.2. Modalidade da Licitação:

Pregão Eletrônico, em conformidade com o Art. 28. Inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP:

Sim.

Justificativa: Informamos que a demanda pelo consumo dos itens relativos a essa contratação oscila, devido ao consumo estar atrelado às demandas atendidas pelas unidades de saúde e dispensação aos municipes, motivo pelo qual entendemos que a adoção da Ata de Registro de Preços é a melhor solução para aquisição desses itens, pois permite a elaboração de pedidos de compra de acordo com a demanda existente à época de sua realização, o que gera melhor controle de estoque, mitigando o risco de perdas, bem como alocando recurso naquilo que efetivamente será consumido.

2.4. Critério de julgamento da contratação:

Menor Preço por Item.

Justificativa: Para ampliação da competitividade, uma vez que um número maior de empresa pode concorrer, mesmo que tenha capacidade de fornecer apenas 01 (um) item do rol de itens a serem adquiridos.

2.5. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:

Não permitida à participação de consórcios de empresa, visto que os itens objetos dessa contratação são de natureza comum.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VELOZA MARIA DE SOUZA e HELOISA DE FARIA BALTAZAR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/ e informe o processo 6022.2024/0002473-3 e o código 350161752U05GO.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não se aplica, tendo em vista que o objeto a ser executado não se trata de um serviço.

2.7. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:

Não há óbices.

3. REQUISISTOS DO FORNECEDOR:

3.1. Vistoria:

Não se aplica, tendo em vista que o objeto à ser executado não se trata de um serviço.

3.2. Capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

Não, visto que os itens a serem adquiridos são de natureza comum.

3.3. Apresentação de amostras/catálogos:

AMOSTRA: Não se Aplica.

CATÁLOGO: Para itens isentos de Registro ou Suplementos Alimentares apresentar: Rótulo, Bula ou Ficha Técnica.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (CONTRATOS):

4.1. Instrumento de Formalização, quando for o caso::

Ata de Registro de Preços.

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste:

1 (um) ano, prorrogável por período igual.

4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso:

Sim, desde que seja vantajoso a oferta do objeto pela empresa vencedora.

5. MODELO DE GESTÃO:

5.1. Indicação dos Gestores e Fiscais:	
Gestor(a): RICARDO SPARAPAN	**Fiscal:** JANAÍNA FERNANDES LACERDA
E-mail: ricardo.sparapan@saobernardo.sp.gov.br	**E-mail:** janaina.lacerda@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: 2630-6114	**Telefone:** 2630-6126

5.2. Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestões/fiscais e a contratada)

E-mail (preferencialmente) e telefone.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DELOUVAIR DE SOUZA DIAS FERREIRA e HELOISA DE FARIA BALTAZAR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa e informe o processo 6602.2024/0000428-2 e o código 350152U05GO.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os medicamentos em conformidade com a Autorização de Fornecimento; Termo de Referência e proposta comercial;

7.2. Cumprir os prazos e condições estabelecidas para a entrega dos medicamentos, conforme Autorização de Fornecimento; empregar esforços para assegurar o exercício de garantia pela contratante, caso necessário, de acordo com as especificações técnicas e as políticas de garantia do fabricante;

7.3. Enviar documentação fiscal para fins de pagamento;

7.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração pública decorrentes da relação jurídica obrigacional estabelecida entre as partes; e indicar preposto para representá-la e atuar como interlocutor junto à contratante.

7.5. Quando necessário e/ou solicitado pela Administração, promover treinamento visando a utilização correta dos itens dessa contratação.

8. REGIME E EXECUÇÃO:

Conforme art. 11 do Anexo IV do Decreto n° 22.260/2023:

I – Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração e a contratada:

E-mail (preferencialmente) e telefone.

II – Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços; III – prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem; IV – local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:

A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor, no Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751, das 8:00h às 16:30h.

V – Forma de execução do objeto; VI – cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos; VII – definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação; VIII – previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado); IX – procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; X – deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto; XI – prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados:

Não se aplicam, tendo em vista que o objeto a ser executado não se trata de um serviço.

XII – Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização:

Caso o produto ofertado apresente inconformidades a contratada será notificada para que proceda com a

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa e informe o processo nº 6602.2024/0002473-2 e o código 35010152U05GO.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DELQUIVAN DE SOUZA DIAS e HELOISA DE FARIA BALTAZAR.

substituição no prazo de 10 (dez) dias sob, pena de aplicação das penalidades previstas no item 9 deste termo.

XIII – Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto:

No ato da entrega, o produto deverá conter validade de 1/3 da data de fabricação. Todavia, serão aceitos produtos com validade inferior, mediante autorização prévia da Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62 e apresentação de carta de comprometimento de troca.

XIV – Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:

Caso o produto ofertado apresente inconformidades a contratada será notificada para que proceda com a substituição no prazo de 10 (dez) dias sob, pena de aplicação das penalidades previstas no item 9 deste termo.

XV – Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregada, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração:

Não se aplica, tendo em vista que o objeto a ser executado não se trata de um serviço.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

9.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.1.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA e HELOISA DE FARIA BALTAZAR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa e informe o processo 6022.2024/0002473-2 e o código 350161582U05GO.

9.1.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.1.2, 9.1.1.3 e 9.1.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.1.5, 9.1.1.6, 9.1.1.7 e 9.1.1.8, bem como nos itens 9.1.1.2, 9.1.1.3 e 9.1.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.2.4. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 1.1.1.5 a 1.1.1.8, de 15% a 30% do valor do Contrato;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 1.1.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato;

d) Para infração descrita no item 9.1.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato;

e) Para infrações descritas no item 9.1.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato;

f) Para a infração descrita no item 9.1.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

9.1.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.1.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa e informe o processo 6602.2024/0000282-7 e o código 35010152U05GO.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALQUIRIA PEREIRA DE OLIVEIRA e HELOISA DE FARIA BALTAZAR.

9.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Município;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.1.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.11. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.1.13. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL:

Não se aplica, tendo em vista que o objeto à ser executado não se trata de um serviço.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

15 (quinze) dias fora a quinzena.

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

Manter o padrão adotado pela Administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALQUIRIA PEREIRA DE OLIVEIRA e HELOISA DE FARIA BALTAZAR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa e informe o processo 6022.2024/0002473-2 e o código 15601052U05GO.

13. GARANTIA CONTRATUAL:
Não se aplica, tendo em vista que o objeto à ser executado não se trata de um serviço.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS, QUANTIDADES E UNIDADE DE MEDIDA:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE ESTIMADA
01	CAPSULA/ COMPRIMIDO	5A02004004	CEFALEXINA 500MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO CAPSULA OU COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLISTER COM 8 OU 10 CAPSULAS OU COMPRIMIDOS. **O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. **OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS A EXPRESSAO (PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO). **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO APRESENTANDO OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	1.288.000
02	CAPSULA	5A02027023	CLINDAMICINA 300MG - CAPSULA CAPSULA ACONDICIONADA EM BLISTER COM 16 CAPSULAS. **O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. **OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS A EXPRESSAO (PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO). **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO APRESENTANDO OS DOCUMENTOS CONFORME	308.000

Este documento é cópia do original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DELIA MARIA DE SOUZA DIEHL e HELOISA DE FARIA BALTAZAR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa e informe o processo 6602.2024/0000282-2 e o código 15601752U05GO.

			EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	
03	COMPRIMIDO	5A02004013	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLISTER OU ENVELOPE COM, NO MAXIMO, 20 COMPRIMIDOS. **O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. **OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS A EXPRESSAO (PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO). **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO APRESENTANDO OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	448.000
04	COMPRIMIDO	5A02016007	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLISTER OU ENVELOPE COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. **O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. **OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS A EXPRESSAO (PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO). **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO APRESENTANDO OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	98.000

15. CRITÉRIOS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER:

Sim. Foram observados os critérios de sustentabilidade: identificação do objeto a ser licitado, pesquisa de preços no mercado, consulta a sites governamentais, vantajosidade, economicidade, normas gerais, leis e

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa e informe o processo nº 6602.2024/0002428-2 e o código 350161582U05GO.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DELCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA e HELOISA DE FARIA BALTAZAR.

decretos. Para impactos ambientais o Município dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saude e suas diretrizes (PGRSS) – Contrato CSSBC 14/2022 e TC GSU - 29/2021s.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2024.

HELOISA DE FARIA BALTAZAR
DIRETORA DE SEÇÃO DE UNIDADES DE FARMÁCIA

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/ e informe o processo nº 6602.2024/0008228-2 e o código 350152U05GO.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN e HELOISA DE FARIA BALTAZAR.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 10/02/2026 14:50:37
Por RENATA CALDEIRA ABDO

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	02428/2024 - PE 670
Nº da Licitação	PE 670/2024
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Ao licitante ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05439635000456 Consórcio:

Item 1 - () - CEFALEXINA 500MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO

Quantidade	1.288.000,0000	Unidade de medida	CAPSULA/COMPRIMIDO (00325)
Marca	GENÉRICO/ABL		
Valor unitário	R$ 0,4500		
Valor final total	R$ 579.600,0000		
N.º de registro ANVISA	1556200230071		
		Sub-total	R$ 579.600,0000

Ao licitante UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60665981000975 Consórcio:

Item 2 - () - CLINDAMICINA 300MG - CAPSULA

Quantidade	308.000,0000	Unidade de medida	CAPSULA (00320)
Marca	União Quimica / Genérico		
Valor unitário	R$ 0,9400		
Valor final total	R$ 289.520,0000		
N.º de registro ANVISA	1049713320018		
		Sub-total	R$ 289.520,0000

Ao licitante MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - CNPJ: 21681325000157 Consórcio:

Item 4 - () - ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO

Quantidade	98.000,0000	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	HIPOLABOR		
Valor unitário	R$ 0,5200		
Valor final total	R$ 50.960,0000		
N.º de registro ANVISA	1134301550030		
		Sub-total	R$ 50.960,0000

Ao licitante PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28123417000160 Consórcio:

Item 3 - () - DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO

Quantidade	448.000,0000	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	GENERICO / E.M.S.		
Valor unitário	R$ 0,1600		
Valor final total	R$ 71.680,0000		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.002428/2024-82 e o código 5G9ZQ59Z.

N.º de registro ANVISA	1023507020434

Sub-total	R$ 71.680,0000

Total desta contratação	R$ 991.760,0000

CONSÓRCIOS

Não há consórcios nesse processo

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Autoridade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.002428/2024-82 e o código 5G9ZQ59Z.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
CG-02
Senhor(a) Diretor(a),

Em observância a boa governança das contratações e a implementação de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, que propiciem a avaliação e monitoramento dos processos licitatórios e contratações, com o escopo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência nas contratações desta Prefeitura, encaminhamos os autos para revisão dos atos de contratação, nos termos do inciso XIII do artigo 27 e § único do artigo 47 do Decreto Municipal nº 22.260, de 30 de março de 2023, bem como, da Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010067024.

Após, encaminhar os autos à SA-201.1 para formalização de Ata de registro de preço.

SA-211, 11 de fevereiro de 2026.

RENATA CALDEIRA ABDO
Pregoeira

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RENATA CALDEIRA ABDO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.002428/2024-82 e o código 2Q5VT33F.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 32/2026

1 – OBJETO: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - 08.085.3.3.90.30.00.10.303.0006.2067-01 (0633-1);
1.4.2 - 08.085.3.3.90.30.00.10.303.0006.2067-02 (0634-9);
1.4.3 - 08.085.3.3.90.30.00.10.303.0006.2067-05 (0635-7);

2- DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ**:** 21.681.325/0001-57, situada na Av. Tres. 283, Parque Norte, Vespasiano/MG, Fones (31) 2522-8170, e-mail: licitacao2@multifarma.com.br;

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 4 - () - ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDOCONDICIONADO EM BLISTER OU ENVELOPE COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. **O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. **OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS A EXPRESSAO (PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO). **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO APRESENTANDO OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL..			
Quantidade	98.000,0000	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	HIPOLABOR		
Valor unitário	R$ 0,5200		
Valor final total	R$ 50.960,0000		
N.º de registro ANVISA	1134301550030		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.002428/2024-82 e o código 6L4STP63.

4 - PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio eletrônico da respectiva AF e NE à contratada.

5 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS CONTRATADAS:

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir o contrato após este período;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.002428/2024-82 e o código 6L4STP63.

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor do Contrato;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

5.3 - A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.002428/2024-82 e o código 6L4STP63.

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos a **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 – REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

6.2 - Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA** os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:

a) Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- Um mês de retroação da data base (mês do orçamento);
- Um mês de retroação da incidência.

c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

d) Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.002428/2024-82 e o código 6L4STP63.

f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela **DETENTORA DA ATA** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100 ou o envio da solicitação através do e-mail: licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

8.1 - O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 50.960,00** (cinquenta mil, novecentos e sessenta reais).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.002428/2024-82 e o código 6L4STP63.

9.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 23 / 02 / 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Detentora

Nome: AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1_____ 2_____
ACCS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.002428/2024-82 e o código 6L4STP63.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Sr. Diretor,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de MEDICAMENTOS, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é PC. 2428/2024 – A3.

SA-212.1, 25 de março de 2026.

IBERÊ RESTIVO
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

IRE/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por IBERE RESTIVO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código 9CD2A0G6.

Bárbara Almeida

De: Erika Souza <erika.souza@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2026 10:22
Para: medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br
Cc: 'Assistência Farmacêutica'; felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br; barbara.silva@saobernardo.sp.gov.br; marcela.resende@saobernardo.sp.gov.br; adriana.licursi@saobernardo.sp.gov.br; tathiane.kaihatu@saobernardo.sp.gov.br; 'Cleiton Da Silva'
Assunto: RES: Pedido de compra - Memo 012/26
Anexos: Memo 012.26 - Revisado.xlsx

Bom dia, Prezados

Segue Memo 012/26 com a correção dos apartados solicitados.

At.te,

Erika Pereira de Souza Leite
Auxiliar de Escritório I
Divisão de Assistência Farmacêutica - DAG
erika.souza@saobernardo.sp.gov.br | (11) 2630-6176
prefsbc pref_sbc www.saobernardo.sp.gov.br
Rua João Pessoa,59 -Centro -São Bernardo do Campo
Secretaria de Saúde
Prefeitura São Bernardo do Campo

De: Erika Souza [mailto:erika.souza@saobernardo.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de março de 2026 16:45
Para: 'medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br' <medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br>
Cc: 'Assistência Farmacêutica' <assistencia.farmaceutica@saobernardo.sp.gov.br>; 'felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br' <felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br>; 'barbara.silva@saobernardo.sp.gov.br' <barbara.silva@saobernardo.sp.gov.br>; 'marcela.resende@saobernardo.sp.gov.br' <marcela.resende@saobernardo.sp.gov.br>; 'adriana.licursi@saobernardo.sp.gov.br' <adriana.licursi@saobernardo.sp.gov.br>; 'tathiane.kaihatu@saobernardo.sp.gov.br' <tathiane.kaihatu@saobernardo.sp.gov.br>; 'Cleiton Da Silva' <cleiton.dsilva@cssbc.org.br>
Assunto: Pedido de compra - Memo 012/26

Boa Tarde, Prezados

Segue pedido de compra Memo 012/26.
Por favor, confirmar o recebimento do e-mail.

A compra de cada item abaixo será em entrega única:

5A02004004	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO
5A01008001	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSAO ORAL
5A02016007	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO
5A02004013	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO
5A02027023	CLINDAMICINA 300MG - CAPSULA

5A02027004	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO
5A02002001	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO
5A02006002	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL
5A01002003	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSAO ORAL
5A02012001	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO
5A02013001	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO
5A02013002	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO
5A02003003	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO
5A01001001	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - SOLUCAO ORAL GOTAS
5A02030001	DOXAZOSINA 4MG - COMPRIMIDO
5A02001004	PARACETAMOL 10MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL
5A09001001	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA) 380MG -

At.te,

Erika Pereira de Souza Leite
Auxiliar de Escritório I
Divisão de Assistência Farmacêutica - DAG
erika.souza@saobernardo.sp.gov.br | (11) 2630-6176
prefsbc pref_sbc www.saobernardo.sp.gov.br
Rua João Pessoa,59 -Centro -São Bernardo do Campo
Secretaria de Saúde
Prefeitura São Bernardo do Campo

MEMO DAF - 012/26

Itens para emissão de autorização de fornecimento - 27 de Março de 2026

Cálculo do CMM: *Soma do consumo dos meses que houveram distribuição, dividido por este número de meses, considerando sistema MAV e HYGIA, sazonalidade e tendência de consumo.*

													MAV	HYGIA		
CÓDIGO	MEDICAMENTO	APARTADO	VIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	RECURSO	CMM	QUANTIDADE SOLICITADA	RESTANTE DA ATA	Valor da compra por item	EMPRESA	Medicamentos de dispensação nas Unidades de Saúde	Situação do item	Estoque almox.	Estoque unidades	Estoque total	Estoque em meses final
5A02004004	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	2026 451	19/2/2027	0,4500	AFB	92.000	322.000	1.288.000	R$ 144.900,00	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	Dispensação	CRÍTICO	162.260	0	162.260	1,76
5A01008001	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSAO ORAL	2026 69	14/1/2027	5,8900	AFB	700	2.200	6.600	R$ 12.958,00	AVAREMED	Dispensação	NÃO CRÍTICO	1.345	0	1.345	1,92
5A02016007	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	2026 453	23/2/2027	0,5200	AFB	7.200	29.000	98.000	R$ 15.080,00	MULTIFARMA	Dispensação	CRÍTICO	0	0	0	0,00
5A02004013	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	2026 454	11/3/2027	0,1600	AFB	30.000	90.000	448.000	R$ 14.400,00	PARTNER	Dispensação	CRÍTICO	56.070	0	56.070	1,87
5A02027023	CLINDAMICINA 300MG - CAPSULA	2026 452	23/2/2027	0,9400	AFB	22.000	110.000	308.000	R$ 103.400,00	UNIÃO QUÍMICA	Dispensação	CRÍTICO	1.660	0	1.660	0,08
5A02027004	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	2026 279	25/2/2027	0,3900	AFB	42.000	126.000	587.700	R$ 49.140,00	VITAL	Dispensação	NÃO CRÍTICO	72.800	0	72.800	1,73
5A02002001	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO	2026 279	25/2/2027	0,0800	AFB	103.000	360.500	1.442.000	R$ 28.840,00	VITAL	Dispensação	CRÍTICO	194.500	0	194.500	1,89
5A02006002	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL	2026 279	25/2/2027	0,8500	AFB	1.200	4.800	15.600	R$ 4.080,00	VITAL	Dispensação	NÃO CRÍTICO	1.450	0	1.450	1,21
5A01002003	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSAO ORAL	2026 279	25/2/2027	0,8500	AFB	1.100	4.440	15.400	R$ 3.774,00	VITAL	Dispensação	NÃO CRÍTICO	0	0	0	0,00
5A02012001	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	2026 279	25/2/2027	3,7000	TESOURO	900	2.700	12.600	R$ 9.990,00	VITAL	Dispensação	CRÍTICO	1.740	0	1.740	1,93
5A02013001	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	2026 279	25/2/2027	0,7900	AFB	320.000	1.120.020	4.479.990	R$ 884.815,80	VITAL	Dispensação	CRÍTICO	418.020	0	418.020	1,31
5A02013002	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	2026 279	25/2/2027	0,4500	AFB	135.000	540.000	1.890.000	R$ 243.000,00	VITAL	Dispensação	CRÍTICO	136.860	0	136.860	1,01
5A02003003	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	2026 279	25/2/2027	0,3200	AFB	3.300	9.900	42.900	R$ 3.168,00	VITAL	Dispensação	CRÍTICO	4.950	0	4.950	1,50
5A01001001	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - SOLUCAO ORAL GOTAS	2026 279	25/2/2027	3,2400	AFB	50.000	150.000	650.000	R$ 486.000,00	VITAL	Dispensação	CRÍTICO	105.400	0	105.400	2,11
5A02030001	DOXAZOSINA 4MG - COMPRIMIDO	2026 279	25/2/2027	0,7500	AFB	100.000	450.000	1.399.980	R$ 337.500,00	VITAL	Dispensação	CRÍTICO	67.530	0	67.530	0,68
5A02001004	PARACETAMOL 10MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	2026 279	25/2/2027	22,3400	TESOURO	500	1.750	5.000	R$ 39.095,00	VITAL	Interna	NÃO CRÍTICO	760	0	760	1,52
5A09001001	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA) 380MG -	2026 268	23/2/2027	1,5200	AFB	4.000	16.020	54.240	R$ 24.350,40	WF DISTRIBUIDORA	Dispensação	NÃO CRÍTICO	3.375	0	3.375	0,84

Valor total da compra	R$ 2.404.491,20

Realizado por: Érika Pereira de Souza Leite
RE 4951
Conferido por: Marcela Resenfe
M 56522-7

À
SA-212-2

Aquisição de medicamentos através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Empresa: **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Medicamento: ESPIRONOLACTONA 100MG
Consumo Médio Mensal (Ajustado pela DAF): 7.200 unidades
Estoque geral: 0 para 0,00 meses.

Diante do acima exposto, solicitamos a verificar saldo existente na ATA e após, emissão da Autorização de Fornecimento. Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a SS-63, para a emissão do empenho prévio de AF.

Descrição	Item	Vl.unitário	Qtde solicitada	Valor (R$) empenho	Saldo físico da ATA
ESPIRONOLACTONA 100MG	4	R$ 0,5200	29.000	R$ 15.080,00	69.000

LOCAL DE ENTREGA:
Almoxarifado Central - Avenida Senador Vergueiro, 1.751.
Parque São Diogo, São Bernardo do Campo

SS.62, em 30 de março de 2026.

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS-6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código HU1DH588.

PROCESSO	MEDICAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 24 30/03/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA
453/2026	ESPIRONOLACTONA 100MG	R$ 0,5200	98.000	R$ 50.960,00	7.200	0	0,00	29.000	R$ 15.080,00	0,2483
				R$ 50.960,0000					R$ 15.080,00	

LEGENDA	
	CONCLUIDO
	EM ANÁLISE
	ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00405/2026

PROCESSO 002428/2024 A003 - Pedido 01 - APARTADO 000453/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57	34290

Endereço
AVENIDA TRES, 000283, - CEP 33203144
PARQUE NORTE - VESPASIANO - MG - TEL 031- 25228170

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
LICITACAO2@MULTIFARMA.COM.BR;	237	2146-6	0044533-9

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
1	29.000	COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 0,52	R$ 15.080,00

5A-020-16-007/8 GRUPO/CLASSE: 65/31 ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLISTER OU ENVELOPE COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. **O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. **OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS A EXPRESSAO (PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO). **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO APRESENTANDO OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

MARCA: HIPOLABOR/ESPIRONOLACTONA GEN.

Valor total da compra	Valor Total
QUINZE MIL E OITENTA REAIS	R$ 15.080,00

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. GSS - DIVISÃO DA SAÚDE (DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO)
* AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001
* HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h
* Almox. Medicamento, Hospitalar, Odontológico: 11-2630-5588; Equipamentos:11-2630-5601

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-62	PE 00670/2024	31/03/2026	002428/2024 A003	000453/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código W9794JAK.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr(a). Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 31 de março de 2026.

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão

rmm /SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código 68MS7L1D.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SEFAZ - 322.1

Senhora Encarregada:

Autorizo o empenho no valor de **R$ 15.080,00** (Quinze mil, oitenta reais), em favor de **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, **CNPJ:** 21.681.325/0001-57 à conta de **dotação** 0634-9 – 08.085.3.3.90.30.00.10.303.0006.2067-02, **P/A** 614/26, **subelemento** 9, **código de aplicação**: 02.300.02, para ocorrer com a aquisição de medicamentos, conforme **AF 405/26 e ATA de Registro de Preço nº 32/26.**

Os recursos deverão onerar a conta corrente n.º: 48.531-4 – Banco do Brasil – **SSAÇÕES**.

Com cronograma de desembolso previsto para abril/2026.

GSS, 01 de abril de 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

TNBM

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código W5X129HH.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 04531/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		2.428	2024	A003	00405/2026			

Interessado	CNPJ	Código
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57	34290

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00670/2024

Cronograma de Desembolso

ABR 15.080,00

Histórico

AQUISICAO DE ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLISTER OU ENVELOPE COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ARP N. 32/2026 PC2428/2024A003,AF:405/2026 PROCESSO DIGITAL: 453/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.085.3.3.90.30.00.10.303.0006.2067.02	0634-9	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0614/2026	300-00002	SSACOES	09	MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
15.080,00	310.531,00	2.218.469,00

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 07 de ABRIL de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
ELEN GOMES BORGES
Matrícula: 055861

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CECILIA LORENA VIANA GOMES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código 9FY3A1C3.

Processo PC.000453/2026-15 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Cecília Lorena Viana Gomes
Data encam.: 07/04/2026 às 16:29

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

Rita

De: Rita <empenho.af@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de abril de 2026 16:45
Para: 'LICITACAO2@MULTIFARMA.COM.BR'
Cc: 'medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br'; 'almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br'
Assunto: MULTIFARMA - EMPENHO E AF 00405/2026 - PC 00453/2026
Anexos: AFNE_2026_00405_07_04_2026_16_43_24_54.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5473 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente

Rita Idler Gomes
Prefeitura de São Bernardo do Campo - Depto de Licitações e Materiais;
E-mail do Setor: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **07/04/2026 com vencimento de entrega em 17/04/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-00405-25**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 7 de abril de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

rig/ SA.212-2

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Senhor Diretor de Divisão

Informamos que na data de hoje foi devidamente publicado o processo em questão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Segue o presente para demais providências conforme cota retro acostada.

SA-213-2, 14 de abril de 2026.

SANDRA HELENA ZINI
Encarregada
Serviço Integração Portal Nacional Contas Publicas - SA-213.2

SHZ

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código 88T8WBZ8.

Juliana Barão

De: Assistência Farmacêutica <assistencia.farmaceutica@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de julho de 2026 15:34
Para: 'Ariana'
Cc: medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: RES: PEDIDO DE REPOSIÇÃO 30/06

Boa tarde, Prezados

Ciente do memorando. Podem prosseguir com o pedido.

Reforço que, para o item **5A02030001 – DOXAZOSINA 4 mg – Comprimido**, não será necessário incluí-lo no memorando, pois o estoque atual corresponde a **3,50 meses** de cobertura.

At.te,



De: Ariana [mailto:ariana.andrade@saobernardo.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2026 14:20
Para: 'Assistência Farmacêutica' <assistencia.farmaceutica@saobernardo.sp.gov.br>
Cc: medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: PEDIDO DE REPOSIÇÃO 30/06

Boa tarde,

Segue anexo **Pedido de Reposição** desta semana para conhecimento e validação.

Informamos que os itens que estavam relacionados no Pedido de Reposição (18/06) e que não foram solicitados devido a tramitações processuais externas, foram incluídos no pedido desta semana com seus respectivos quantitativos e valores de empenho atualizados.

At.te,



PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE - SS.62/MEDICAMENTOS
DATA: 30/06/26

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	APARTADO	EMPRESA	VIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	CMM	QUANTIDADE SOLICITADA	RESTANTE DA ATA	VALOR DA COMPRA POR ITEM	RECURSO	MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE	SITUAÇÃO DO ITEM	ESTOQUE ALMOX.	ESTOQUE EM MESES FINAL
1	5A02004004	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	451/26	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	19/02/27	R$ 0,4500	92.000	47.200	1.288.000	R$ 21.240,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	226.330	2,46
3	5A01008001	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	69/26	AVAREMED	14/01/27	R$ 5,8900	700	550	4.400	R$ 3.239,50	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	1.468	2,10
4	5A01011009	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - SOLUÇÃO AEROSSOL	69/26	AVAREMED	14/01/27	R$ 15,9900	450	699	6.750	R$ 11.177,01	AFB	INTERNA	CRÍTICO	648	1,44
2	5A02008001	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	16/26	CENTERMEDI	06/01/27	R$ 0,0390	300.000	158.500	2.870.000	R$ 6.181,50	TESOURO	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	455.860	1,52
225	5G02203004	CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	30/26	CENTERMEDI	19/12/26	R$ 1,3000	27.000	22.380	292.380	R$ 29.094,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	0	0,00
226	5G02206001	NITRAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	30/26	CENTERMEDI	19/12/26	R$ 0,4500	2.000	2.520	25.360	R$ 1.134,00	TESOURO	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	2.840	1,42
228	5G02202006	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	30/26	CENTERMEDI	19/12/26	R$ 1,3000	46.000	35.370	505.980	R$ 45.981,00	TESOURO	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	100.170	2,18
9	5A01004006	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	725/26	CENTERMEDI	04/05/27	R$ 0,3500	1.500	1.500	43.000	R$ 525,00	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	648	0,43
2	5A08007001	PREDNISOLONA 1% - 10MG/ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA	774/26	CRISTÁLIA	15/05/27	R$ 13,0000	500	500	6.000	R$ 6.500,00	TESOURO	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	743	1,49
6	5A02016003	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	476/26	DIMASTER	24/03/27	R$ 0,0360	100.000	76.500	1.200.000	R$ 2.754,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	218.600	2,19
9	5A01003002	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	476/26	DIMASTER	24/03/27	R$ 2,7900	10.500	5.750	116.500	R$ 16.042,50	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	16.039	1,53
2	5A01009004	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	477/26	DIMASTER	26/03/27	R$ 10,5000	1.200	1.128	13.277	R$ 11.844,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	1.325	1,10
12	5A02004025	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	477/26	DIMASTER	26/03/27	R$ 1,4500	6.500	4.900	77.900	R$ 7.105,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	14.196	2,18
14	5A02004002	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG - COMPRIMIDO	477/26	DIMASTER	26/03/27	R$ 0,2500	28.000	23.320	320.280	R$ 5.830,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	54.670	1,95
16	5A01016001	PREDNISOLONA 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	477/26	DIMASTER	26/03/27	R$ 3,8870	6.500	4.750	78.000	R$ 18.463,25	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	14.595	2,25
17	5A02019001	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	477/26	DIMASTER	26/03/27	R$ 0,0560	45.000	36.100	540.000	R$ 2.021,60	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	96.200	2,14
18	5A00102106	CETOPROFENO 50MG/ML - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	477/26	DIMASTER	26/03/27	R$ 2,3950	22.000	36.300	242.000	**R$ 86.938,50**	TESOURO	INTERNA	CRÍTICO	7.656	0,35
20	5A04002002	METRONIDAZOL 100MG/G - GELEIA VAGINAL	477/26	DIMASTER	26/03/27	R$ 5,7800	950	600	11.400	R$ 3.468,00	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	2.168	2,28
21	5A02004010	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	477/26	DIMASTER	26/03/27	R$ 0,2000	28.000	30.000	316.800	R$ 6.000,00	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	51.850	1,85
1	5A02014008	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	484/26	DIMASTER	31/03/27	R$ 0,0350	250.000	205.000	2.771.000	R$ 7.175,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	292.840	1,17
2	5A02014009	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	484/26	DIMASTER	31/03/27	R$ 0,0290	230.000	231.500	2.600.000	R$ 6.713,50	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	445.030	1,93
5	5A02015002	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	484/26	DIMASTER	31/03/27	R$ 0,1200	33.000	25.000	363.500	R$ 3.000,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	39.470	1,20
6	5A02015003	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	484/26	DIMASTER	31/03/27	R$ 0,1260	1.030.000	897.600	11.271.600	**R$ 113.097,60**	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	1.055.070	1,02
4	5A00101012	SUXAMETÔNIO 100MG - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO	34/26	DIMEBRAS	08/01/27	R$ 23,8000	40	50	270	R$ 1.190,00	TESOURO	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	61	1,53
1	5A00105022	GLICERINA 12% - 120MG/ML - 500ML - SOLUÇÃO RETAL	68/26	DIMEBRAS	08/12/26	R$ 8,2800	230	120	1.220	R$ 993,60	AFB	INTERNA	CRÍTICO	978	4,25
7	5A00101117	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	488/26	DIMEBRAS	31/03/27	R$ 0,1920	20.000	11.200	223.000	R$ 2.150,40	AFB	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	31.485	1,57
4	5A00105013	GLICOSE 5% - 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	27/26	FRESENIUS	07/01/27	R$ 3,7500	850	432	8.072	R$ 1.620,00	AFB	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	2.085	2,45
5	5A00105014	GLICOSE 5% - 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	27/26	FRESENIUS	07/01/27	R$ 4,5000	550	570	0	R$ 2.565,00	AFB	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	406	0,74
3	5A01004005	PERMETRINA 5% - 50MG/ML - LOÇÃO	865/26	IFAL	21/05/27	R$ 2,8300	1.100	750	15.150	R$ 2.122,50	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	1.199	1,09
3	5A08006005	MOXIFLOXACINO 5MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML - SUSPENSAO OFTALMICA ESTERIL	775/26	ILG	13/05/27	R$ 35,7200	500	377	3.527	R$ 13.466,44	TESOURO	INTERNA	NÃO CRÍTICO	0	0,00
4	5A02016007	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	453/26	MULTIFARMA	23/02/27	R$ 0,5200	7.200	9.000	69.000	R$ 4.680,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	11.270	1,57
1	5A02011003	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	765/26	INOVAMED	12/05/27	R$ 0,0690	560.000	484.344	7.608.384	R$ 33.419,74	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	1.155.876	2,06
2	5A00101106	BROM N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML - AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	765/26	INOVAMED	12/05/27	R$ 1,3045	9.000	13.300	124.600	R$ 17.349,85	TESOURO	INTERNA	CRÍTICO	13.674	1,52
3	5A00103100	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	765/26	INOVAMED	12/05/27	R$ 0,7066	2.200	3.300	30.800	R$ 2.331,78	TESOURO	INTERNA	CRÍTICO	3.293	1,50
4	5A02005002	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO	765/26	INOVAMED	12/05/27	R$ 0,1000	33.000	42.500	451.000	R$ 4.250,00	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	10.400	0,32
43	5A02014010	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 1,5200	1.200	780	14.070	R$ 1.185,60	TESOURO	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	1.290	1,08
45	5A02030002	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 1,7900	67.000	83.400	680.160	**R$ 149.286,00**	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	113.640	1,70
47	5A02017006	GLICLAZIDA 60MG - COMP. LIBERAÇÃO PROLONGADA	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 2,0400	435.000	450.420	3.864.420	**R$ 918.856,80**	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	116.040	0,27
48	5A02014005	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - COMPRIMIDO	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 0,6362	13.000	14.500	137.420	R$ 9.224,90	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	23.440	1,80

49	5A02029003	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG - COMPRIMIDO	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 2,0859	55.000	86.940	561.840	R$ 181.348,15	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	73.320	1,33
50	5A02029002	LEVODOPA + BENSERAZIDA DISPERSÍVEL 100MG + 25MG - COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 1,5463	5.600	7.470	58.200	R$ 11.550,86	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	8.790	1,57
52	5A02010003	LEVOTIROXINA 100MCG - COMPRIMIDO	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 0,4751	180.000	187.900	1.965.000	R$ 89.271,29	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	332.200	1,85
53	5A02010002	LEVOTIROXINA 25MCG - COMPRIMIDO	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 0,3624	315.000	232.350	3.622.500	R$ 84.203,64	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	689.050	2,19
54	5A02010001	LEVOTIROXINA 50MCG - COMPRIMIDO	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 0,4187	300.000	304.950	3.252.150	R$ 127.682,57	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	562.160	1,87
55	5A02004005	NITROFURANTOÍNA 100MG - CÁPSULA	031/26	PROMEFARMA	08/01/27	R$ 0,3543	35.000	42.480	293.880	R$ 15.050,66	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	22.048	0,63
180	5G02203001	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	028/26	RIOCLARENSE	23/12/26	R$ 0,0420	300.000	527.000	3.182.000	R$ 22.134,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	89.000	0,30
186	5G02101002	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	028/26	RIOCLARENSE	23/12/26	R$ 2,2000	850	1.400	9.550	R$ 3.080,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	114	0,13
188	5G02205001	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	028/26	RIOCLARENSE	23/12/26	R$ 0,3000	42.000	79.200	436.200	R$ 23.760,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	0	0,00
190	5G02202004	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO	028/26	RIOCLARENSE	23/12/26	R$ 0,1900	50.000	31.000	500.000	R$ 5.890,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	115.840	2,32
193	5G02205004	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	028/26	RIOCLARENSE	23/12/26	R$ 0,1600	44.000	22.200	462.000	R$ 3.552,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	107.400	2,44
196	5G02205005	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	028/26	RIOCLARENSE	23/12/26	R$ 0,4500	17.500	29.000	180.100	R$ 13.050,00	TESOURO	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	22.200	1,27
197	5G02203006	NALTREXONA 50MG - COMPRIMIDO	028/26	RIOCLARENSE	23/12/26	R$ 3,8000	8.000	13.740	75.720	R$ 52.212,00	TESOURO	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	9.450	1,18
200	5G02201004	TIORIDAZINA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	028/26	RIOCLARENSE	23/12/26	R$ 0,7400	2.800	1.900	36.400	R$ 1.406,00	TESOURO	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	6.440	2,30
5	5A02021002	VITAMINAS DO COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO	184/26	RIOCLARENSE	30/01/27	R$ 0,0380	200.000	102.465	1.643.700	R$ 3.893,67	TESOURO	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	223.125	1,12
27	5A00103003	DEXAMETASONA 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	496/26	RIOCLARENSE	23/03/27	R$ 0,9500	28.000	15.960	303.120	R$ 15.162,00	AFB	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	35.071	1,25
34	5A00110113	HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	496/26	RIOCLARENSE	23/03/27	R$ 5,9700	100	100	1.200	R$ 597,00	TESOURO	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	182	1,82
40	5A00103103	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	496/26	RIOCLARENSE	23/03/27	R$ 0,6300	7.500	4.000	90.000	R$ 2.520,00	AFB	INTERNA	CRÍTICO	18.404	2,45
44	5A00102100	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML - SOLUCAO INJETAVEL	496/26	RIOCLARENSE	23/03/27	R$ 2,8000	2.000	1.300	22.100	R$ 3.640,00	AFB	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	2.797	1,40
16	5G02004002	CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	724/26	RIOCLARENSE	05/05/27	R$ 2,6400	30	10	430	R$ 26,40	AFB	INTERNA	CRÍTICO	53	1,77
23	5G02005008	FENTANIL 0,05MG/ML - AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	724/26	RIOCLARENSE	05/05/27	R$ 4,5000	500	350	7.500	R$ 1.575,00	TESOURO	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	1.136	2,27
25	5G02102001	HALOPERIDOL 0,2% - 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	724/26	RIOCLARENSE	05/05/27	R$ 3,4800	190	110	2.658	R$ 382,80	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	255	1,34
26	5G02004003	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	724/26	RIOCLARENSE	05/05/27	R$ 2,8000	180	150	2.500	R$ 420,00	AFB	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	178	0,99
27	5G02004004	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	724/26	RIOCLARENSE	05/05/27	R$ 6,0000	1.500	2.772	20.772	R$ 16.632,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	0	0,00
37	5A00103005	METILPREDNISOLONA 125MG - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO	724/26	RIOCLARENSE	05/05/27	R$ 12,0000	700	1.250	9.825	R$ 15.000,00	TESOURO	INTERNA	CRÍTICO	165	0,24
38	5A00101124	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	724/26	RIOCLARENSE	05/05/27	R$ 16,4000	30	35	450	R$ 574,00	TESOURO	INTERNA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	55	1,83
32	5A00101115	TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG/ML - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	724/26	RIOCLARENSE	05/05/27	R$ 6,0000	1.600	3.400	22.600	R$ 20.400,00	TESOURO	INTERNA	CRÍTICO	0	0,00
35	5A00101108	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML - AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	724/26	RIOCLARENSE	05/05/27	R$ 0,9650	2.500	2.500	37.500	R$ 2.412,50	TESOURO	INTERNA	NÃO CRÍTICO	4.873	1,95
4	5A02006002	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	279/26	VITAL	24/02/27	R$ 0,8500	1.200	1.300	13.200	R$ 1.105,00	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	2.100	1,75
13	5A02013002	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	279/26	VITAL	24/02/27	R$ 0,4500	135.000	331.710	1.620.000	R$ 149.269,50	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	58.110	0,43
15	5A03009002	DEXAMETASONA 1MG/G - CREME	279/26	VITAL	24/02/27	R$ 3,6600	8.000	5.700	96.000	R$ 20.862,00	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	17.608	2,20
16	5A02007001	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	279/26	VITAL	24/02/27	R$ 0,1300	15.000	29.400	151.180	R$ 3.822,00	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	14.600	0,97
17	5A01003001	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (0,4MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL	279/26	VITAL	24/02/27	R$ 6,3700	3.300	2.500	31.300	R$ 15.925,00	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	647	0,20
23	5A02001004	PARACETAMOL 10MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	279/26	VITAL	24/02/27	R$ 22,3400	500	270	4.000	R$ 6.031,80	TESOURO	INTERNA	NÃO CRÍTICO	1.230	2,46
2	5A09001004	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,02 A 0,2MG/ML DE CUMARINA - XAROPE	268/26	WF	23/02/27	R$ 8,6600	1.000	2.685	10.570	R$ 23.252,10	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	245	0,25
3	5A09001002	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150MG (60MG ISOFLAVONA TOTAIS) - CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO	268/26	WF	23/02/27	R$ 1,2850	6.000	17.520	39.600	R$ 22.513,20	AFB	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	0	0,00
4	5A09001003	VALERIANA (VALERIANA OFFICINALIS) 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	268/26	WF	23/02/27	R$ 0,7550	30.000	90.000	858.000	R$ 67.950,00	TESOURO	DISPENSAÇÃO	NÃO CRÍTICO	0	0,00

VALOR TOTAL DA COMPRA	R$ 2.608.374,70

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5A02016007

Unidade: COMPRIMIDO

Nome: ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO

Cadastro 21121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 18032024
Ult.Mov. 2072026
Ult.Entr. 23042026
V.Unit. 1,11350

Quantidade desbloqueada 10270

S. Fisico 10.270 S. Financ- 11.436,69 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 1.000

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	17.100	1.500	15.600	12.499,88
Fev/ 2026	11.610	24.350	2.860	2.273,70
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	58.100	30.760	27.340	30.445,38
Mai/ 2026	7.500	11.080	21.870	24.354,18
Jun/ 2026	0	10.600	11.270	12.550,29
Jul/ 2025	21.600	21.600	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	3.600	3.600	0	0,00
Out/ 2025	5.010	0	5.010	8.116,20
Nov/ 2025	12.960	15.570	2.400	3.888,00
Dez/ 2025	270	2.670	0	0,00

Submit

PROCESSO	MEDICAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 24 30/03/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA	2º PEDIDO Fls. 41 02/07/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA
453/2026	ESPIRONOLACTONA 100MG	R$ 0,5200	98.000	R$ 50.960,00	7.200	11.270	1,57	29.000	R$ 15.080,00	0,2483	9.000	R$ 4.680,00	1,25
				R$ 50.960,0000					R$ 15.080,00			R$ 4.680,00	

LEGENDA	
	CONCLUIDO
	EM ANÁLISE
	ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-212.2

Aquisição de medicamentos através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Empresa: **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Medicamento: ESPIRONOLACTONA 100MG
Consumo Médio Mensal (Ajustado pela DAF): 7.200 unidades
Estoque geral: 11.270 para 1,57 meses.

Diante do acima exposto, solicitamos a verificar saldo existente na ATA e após, emissão da Autorização de Fornecimento.

Descrição	Item	Vl.unitário	Qtde solicitada	Valor (R$) empenho	Saldo físico da ATA
ESPIRONOLACTONA 100MG	4	R$ 0,5200	9.000	R$ 4.680,0000	60.000

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque, garantindo o abastecimento da rede pelo período estimado de 02 (dois) meses, contados a partir da realização da entrega, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) apurado para o referido período.
Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a SS-63, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 40.

LOCAL DE ENTREGA:
Almoxarifado Central - Avenida Senador Vergueiro, 1.751.
Parque São Diogo, São Bernardo do Campo

SS.6, em 03 de julho de 2026.

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS-6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código IEW0T836.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00956/2026

PROCESSO 002428/2024 A003 - Pedido 02 - APARTADO 000453/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57	34290

Endereço
AVENIDA TRES, 000283, - CEP 33203144
PARQUE NORTE - VESPASIANO - MG - TEL 031- 25228170

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
LICITACAO2@MULTIFARMA.COM.BR;	237	2146-6	0044533-9

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
4	9.000	COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 0,52	R$ 4.680,00

5A-020-16-007/8 GRUPO/CLASSE: 65/31 ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLISTER OU ENVELOPE COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. **O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. **OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS A EXPRESSAO (PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO). **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO APRESENTANDO OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

MARCA: HIPOLABOR/ESPIRONOLACTONA GEN.

Valor total da compra	Valor Total
QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS	R$ 4.680,00

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. GSS - DIVISÃO DA SAÚDE (DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO)
* AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001
* HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h
* Almox. Medicamento, Hospitalar, Odontológico: 11-2630-5588; Equipamentos:11-2630-5601

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-623.1	PE 00670/2024	06/07/2026	002428/2024 A003	000453/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código VVJ2D266.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 6 de julho de 2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão – SA-21.

ap/SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código L6Q66FO0.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SF.322.1

Senhora Encarregada:

Autorizo o empenho no valor total de **R$ 4.680,00** (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais), à conta de dotação **0633-1** – 08.085.3.3.90.30.00.10.303.0006.2067.01, subelemento **9**, P/A **616/26,** código de aplicação: **01.310.00** em favor de **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: 21.681.325/0001-57 para ocorrer com aquisição de medicamentos, conforme **AF 956/26 e Ata de Registro de Preço nº 32/2026.**

Com cronograma de desembolso previsto para julho/26.

SS, 06 de julho de 2026

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código 8KC8RH34.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 08055/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		2.428	2024	A003	00956/2026			

Interessado	CNPJ	Código
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57	34290

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00670/2024

Cronograma de Desembolso

JUL 4.680,00

Histórico

AQUISICAO DE ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLISTER OU ENVELOPE COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ARP N. 32/2026 PC2428/2024A003,AF:956/2026 PROCESSO DIGITAL: 453/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.085.3.3.90.30.00.10.303.0006.2067.01	0633-1	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0616/2026	310-00000	SAUDERPX	09	MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
4.680,00	20.234.768,94	4.068.231,06

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 16 de JULHO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
JOÃO VICTOR DE AZEVEDO FERREIRA
Matrícula: 049749

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELEN GOMES BORGES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código TGJ19Y18.

Processo PC.000453/2026-15 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: ELEN GOMES BORGES
Data encam.: 16/07/2026 às 16:26

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

rita.idler@saobernardo.sp.gov.br

De: postmaster@multifarma.com.br
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2026 10:13
Para: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: Entregue: MULTIFARMA - EMPENHO E AF 00956/2026 - PC 00453/2026
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00394.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

LICITACAO2@MULTIFARMA.COM.BR

Assunto: MULTIFARMA - EMPENHO E AF 00956/2026 - PC 00453/2026

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **17/07/2026 com vencimento de entrega em 29/07/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-00956-26**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 17 de julho de 2026.

RITA IDLER GOMES
Matrícula 21.583-6

rig/ SA.212-2

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Senhor Diretor de Divisão

Informamos que na data de hoje foi devidamente publicado o processo em questão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Segue o presente para demais providências conforme cota retro acostada.

SA-213-2, 20 de julho de 2026.

SANDRA HELENA ZINI
Encarregada
Serviço Integração Portal Nacional Contas Publicas - SA-213.2

SHZ

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código 2R8K4IZ4.

Juliana Barão

De: Assistência Farmacêutica <assistencia.farmaceutica@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de julho de 2026 12:16
Para: 'Ariana'
Cc: medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: RES: PEDIDO DE REPOSIÇÃO 008.26 - 22/07/2026

Boa Tarde, Prezadas

Ciente do Memorando. Podem prosseguir com o pedido.

At.te,



De: Ariana [mailto:ariana.andrade@saobernardo.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2026 16:59
Para: 'Assistencia Farmaceutica' <assistencia.farmaceutica@saobernardo.sp.gov.br>
Cc: 'medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br' <medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br>
Assunto: PEDIDO DE REPOSIÇÃO 008.26 - 22/07/2026

Boa tarde,

Segue anexo **Pedido de Reposição** - **008/26** para conhecimento e validação.

Informamos que só foram realizados pedidos nos PC's 572/26, 016/26, 035/26, 036/26, 774/26, 476/26 e 484/26 do **Pedido de Reposição - 007/26,** todos os outros processos tiveram seus quantitativos e valores atualizados e inclusos no pedido desta semana.

At.te,



SS.62/MEDICAMENTOS - 008.26

PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE - 22 DE JULHO DE 2026

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	APARTADO	EMPRESA	VIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	CMM	SALDO PENDENTE DE ENTREGA	QUANTIDADE SOLICITADA	RESTANTE DA ATA	VALOR DA COMPRA POR ITEM	RECURSO	MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE	SITUAÇÃO DO ITEM	ESTOQUE ALMOX.	ESTOQUE EM MESES FINAL
4	5A02016007	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	453/26	MULTIFARMA	23/02/27	R$ 0,5200	10.000	9.000	18.500	60.000	R$ 9.620,00	AFB	DISPENSAÇÃO	CRÍTICO	2.950	0,30

PROCESSO	MEDICAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 24 30/03/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA	2º PEDIDO Fls. 41 02/07/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA	3º PEDIDO Fls. 54 24/07/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA
453/2026	ESPIRONOLACTONA 100MG	R$ 0,5200	98.000	R$ 50.960,00	10.000	2.950	0,30	29.000	R$ 15.080,00	0,2483	9.000	R$ 4.680,00	1,25	18.500	R$ 9.620,00	1,85
				R$ 50.960,0000					R$ 15.080,00			R$ 4.680,00			R$ 9.620,00	

LEGENDA	
	CONCLUIDO
	EM ANÁLISE
	ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-212.2

Aquisição de medicamentos através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Empresa: **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Medicamento: ESPIRONOLACTONA 100MG
Consumo Médio Mensal (Ajustado pela DAF): 10.000 unidades
Estoque geral: 2.950 para 0,30 meses.

Diante do acima exposto, solicitamos a verificar saldo existente na ATA e após, emissão da Autorização de Fornecimento.

Descrição	Item	Vl. unitário	Qtde solicitada	Valor (R$) empenho	Saldo físico da ATA
ESPIRONOLACTONA 100MG	4	R$ 0,5200	18.500	R$ 9.620,00	41.500

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque das unidades da rede.

Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a SS-63, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 53.

LOCAL DE ENTREGA:
Almoxarifado Central - Avenida Senador Vergueiro, 1.751.
Parque São Diogo, São Bernardo do Campo

SS.6, em 24 de julho de 2026.

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS-6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código D9A0Z49W.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01242/2026

PROCESSO 002428/2024 A003 - Pedido 03 - APARTADO 000453/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57	34290

Endereço
AVENIDA TRES, 000283, - CEP 33203144
PARQUE NORTE - VESPASIANO - MG - TEL 031- 25228170

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
LICITACAO2@MULTIFARMA.COM.BR;	237	2146-6	0044533-9

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
4	18.500	COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 0,52	R$ 9.620,00

5A-020-16-007/8 GRUPO/CLASSE: 65/31 ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLISTER OU ENVELOPE COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. **O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. **OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS A EXPRESSAO (PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO). **O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO APRESENTANDO OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

MARCA: HIPOLABOR/ESPIRONOLACTONA GEN.

Valor total da compra	Valor Total
NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS	R$ 9.620,00

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. GSS - DIVISÃO DA SAÚDE (DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO)
* AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001
* HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h
* Almox. Medicamento, Hospitalar, Odontológico: 11-2630-5588; Equipamentos:11-2630-5601

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-623.1	PE 00670/2024	03/08/2026	002428/2024 A003	000453/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código 8HE3GV41.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 3 de agosto de 2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão – SA-21.

ap/SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código 2292SKQR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00177/2026 **FINALIZADA** **Folha** 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	2.428	2024	PC	003	01242/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número		
PC	453	2026	00032/2026	REGULAR	9.620,00

Fornecedor	CNPJ	Código
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57	34290

Histórico

RP - MEDICAMENTOS - MULTIFARMA COM.REPR. LTDA - ATA 32 - 2026

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0634-9	08.085.3.3.90.30.00.10.303.0006.2067.02		09	300-00002	0614/2026	SSACOES	9.620,00

Cronograma de Desembolso

AGO R$ 9.620,00 |

Valor Total Ordenado

R$ 9.620,00 NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS

São Bernardo do Campo, 06 de Agosto de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 1.742 SIMONE SUCUPIRA CASIMIRO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código NV2B25G2.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 09107/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		2.428	2024	A003	01242/2026			

Interessado	CNPJ	Código
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57	34290

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00670/2024

Cronograma de Desembolso

AGO 9.620,00

Histórico

AQUISICAO DE ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO ARP N.32/2026,PC2428/2024A003,AF:1242/2026 PROCESSO DIGITAL:PC453/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.085.3.3.90.30.00.10.303.0006.2067.02	0634-9	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0614/2026	300-00002	SSACOES	09	MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
9.620,00	1.858.210,68	1.170.789,32

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 11 de AGOSTO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
JOÃO VICTOR DE AZEVEDO FERREIRA
Matrícula: 049749

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELEN GOMES BORGES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código H4VAT414.

Processo PC.000453/2026-15 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: ELEN GOMES BORGES
Data encam.: 11/08/2026 às 16:12

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

Empenho.AF

De: Empenho.AF <empenho.af@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2026 09:06
Para: 'LICITACAO2@MULTIFARMA.COM.BR'
Cc: 'almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br'; 'medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br'
Assunto: Multifarma-Empenho/AF. nº. 1242/2026, Proc.: 453/2026-15.
Anexos: AFNE_2026_01242_12_08_2026_09_03_55_77.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'LICITACAO2@MULTIFARMA.COM.BR'	
'almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br'	
'medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br'	
felipe.silva@saobernardo.sp.gov.br	Lida: 12/08/2026 13:07
Rosineide Gonçalves Prata	Lida: 12/08/2026 11:05
Almoxarifado Saúde AF	Lida: 13/08/2026 07:50

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5473 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **12/8/2026 com vencimento de entrega em 24/8/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-01242-26** .

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 13 de agosto de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço.

ap/ SA.212-2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULA ASSALIN LIBERATO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000453/2026-15 e o código 112LD0BQ.